



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-390/2020

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 390/2020 - Deputada Erica Malunguinho

Ofício nº 190/2021/ATeCC/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

ENIO TATTO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Erica Malunguinho.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo Respondendo pelo Expediente
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Assinado com senha por ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE - 09/02/2021 às 15:16:52.
Documento Nº: 13463094-2077 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13463094-2077>



CCOFI202100100A

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Expediente de atendimento
SSP-EXP-2020/02301

Data de Produção	22/06/2020
-------------------------	------------

Interessado	Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputada Estadual Érica Malunguinho
Assunto	REQ 390/2020 ? Requer informações sobre providências adotadas em situações de condutas inapropriadas e de abuso de poder por parte dos agentes policiais.
Número de Referência	REQ 390/2020

ADRIANA GOMES ALVES
Assistente
Sistema de Acompanhamento Legislativo



SSPEXP202002301A

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



22/06/2020

SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo - Adriana Gomes Alves - 22/06/2020

Fechar

Tipo	Ano	Número	Nº Processo	Ano Processo
REQ	2020	0390	00000000390	2020

.....Autor: ERICA MALUNGUINHO
Órgão: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETO

REQUER AO SENHOR SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM SITUAÇÕES DE CONDUTAS INAPROPRIADAS E DE ABUSO DE PODER POR PARTE DOS AGENTES POLICIAIS.

ANDAMENTO

Data	Descrição	Documento
19/06/2020	PUBLICADO NO D.O. - PÁG. 6	390-SegurançaPública.doc

INSTRUÇÃO

Data	Pasta/Empresa	Situação
22/06/2020	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aguardando Manifestação

Fechar





D.O. DE 19/06/2020 – PÁG. 6

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 390, DE 2020

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requer que se oficie ao Senhor Secretário de Segurança Pública, Sr. Gal. João Camilo Pires de Campos, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos:

Tivemos notícias que, na noite do dia 13 de junho de 2020, um jovem foi agredido por policiais militares da 1ª Companhia do 43º Batalhão da Polícia Militar da capital, do Jaçanã, na zona norte da cidade de São Paulo.

Da análise das imagens - amplamente divulgadas na imprensa - é possível notar a ação truculenta do grupo de policiais, com uso ostensivo da força, mesmo com o homem rendido e já no chão. Nas imagens, também é possível identificar que os policiais ameaçam os moradores que estão filmando a abordagem e proferem expressões como: “vou quebrar todo mundo”. Após todas as agressões, os policiais demoraram seis horas para apresentar o jovem ao Distrito Policial, apresentando a versão de que o jovem teria se ferido após bater a cabeça no chão. Apenas após a ampla divulgação das imagens, houve retificação da ocorrência, passando a constar a agressão dos policiais, que tiveram sua prisão decretada pela Justiça Militar na última segunda feira, 15 de junho de 2020.

Contudo, ao considerarmos a quantidade de ocorrências em que restou comprovado o uso excessivo da força por parte dos policiais militares, identificamos que, infelizmente, não se trata de um caso isolado. Assim, repensar ações de prevenção a condutas inapropriadas, por parte dos agentes policiais, é medida que se impõe.

Diante disso, gostaríamos de requerer as seguintes informações:

1. Existem protocolos de prevenção a condutas inapropriadas e abuso de poder por parte dos agentes policiais? Favor juntar documentação que ateste o alegado.
2. Atualmente, quantos policiais estão afastados da corporação por conduta inadequada? Favor juntar documentação que ateste o alegado.



3. A Secretaria de Segurança Pública do Estado possui programas de formação em cidadania e Direitos Humanos com o intuito de garantir a conduta dos agentes policiais? Favor juntar documentação que ateste o alegado.
4. A Secretaria de Segurança Pública possui programas de proteção a vítimas de violência policial? Favor juntar documentação que ateste o alegado.
5. Considerando a Resolução SSP 40/2015, quantas vezes a Corregedoria da Polícia Militar foi acionada para acompanhar as ocorrências que envolvam seus respectivos policiais neste ano de 2020? Favor juntar documentação que ateste o alegado.

JUSTIFICATIVA

Diante da ampla divulgação, pela imprensa, da abordagem policial violenta que ocorreu na noite de 13 de junho de 2020, em que as imagens demonstram o uso excessivo da força por parte de agente da polícia, é necessário averiguar a proporção do problema e quais as ações adotadas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Da análise das imagens - amplamente divulgadas na imprensa - é possível notar a ação truculenta do grupo de policiais, com uso ostensivo da força, mesmo com o homem rendido e já no chão. Nas imagens, também é possível identificar que os policiais ameaçam os moradores que estão filmando a abordagem, e proferem expressões como: “vou quebrar todo mundo”. Após todas as agressões, os policiais demoraram 6 horas para apresentar o jovem ao Distrito Policial, apresentando a versão de que o jovem teria se ferido após bater a cabeça no chão. Apenas após a ampla divulgação das imagens, houve retificação da ocorrência, passando a constar a agressão dos policiais, que tiveram sua prisão decretada pela Justiça Militar na última segunda feira, 15 de junho de 2020.

Todavia, ao considerarmos as reiteradas ocorrências em que restou comprovado o uso excessivo da força por parte dos policiais militares, identificamos que infelizmente não se trata de um caso isolado. A título de exemplo, podemos citar o caso David Nascimento dos Santos, que foi morto na noite do dia 24 de abril, após abordagem policial violenta na esquina de sua casa. Registre-se que, nesse caso, a Corregedoria indiciou os policiais por homicídio.



Assim, a ocorrência reiterada de casos como esse indicam a urgente necessidade de acompanhar a efetividade das medidas existentes, se houver, de combate à violência policial, por parte da Secretaria de Segurança Pública do estado.

Sala das Sessões, em 18/6/2020.

a) Erica Malunguinho



22/06/2020

SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo - Adriana Gomes Alves - 22/06/2020



Governo do Estado de São Paulo Correio Eletrônico

Sistema de Acompanhamento Legislativo 22/06/2020 16:36:35

De: Assessoria Técnico-Legislativa

Para: renatolemes@sp.gov.br, adalves@sp.gov.br, jmorcelli@sp.gov.br, dmacellaro@sp.gov.br

CC:

Assunto: Requerimento de Informação nº 390/2020

Ofício nº 797/2020-ATeCC

Senhor(a) Secretário(a),

Venho através deste, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, solicitar esclarecimentos ao questionado no Requerimento de Informação nº. 390, de 2020, de autoria da Deputada Erica Malunguinho, apresentado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que possamos dar atendimento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

[Imprimir](#)

[Fechar](#)





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Sistema de Acompanhamento Legislativo

Despacho

Interessado: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputada Estadual
Érica Malunguinho

Assunto: REQ 390/2020 ? Requer informações sobre providências adotadas em situações de condutas inapropriadas e de abuso de poder por parte dos agentes policiais.

Número de referência: REQ 390/2020

Cuida o presente de ofício eletrônico da Casa Civil, solicitando manifestação sobre o assunto epígrafe.

Encaminhe-se ao **Comando Geral da Polícia Militar**, para manifestação solicitando restituir instruído a esta Assessoria.

São Paulo, 22 de junho de 2020.

ADRIANA GOMES ALVES
Assistente
Sistema de Acompanhamento Legislativo





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GAB CMT G

Termo de Desentranhamento

Documento: PMESP-OFI-2020/28858 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 8 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: Interlocutório.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA
1. SARGENTO PM
GAB CMT G

Classif. documental 006.01.10.003



SSPEXP202002301A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GAB CMT G

Termo de Desentranhamento

Documento: PMESP-OFI-2020/33343 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 9 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: Interlocutório.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA
1. SARGENTO PM
GAB CMT G

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Termo de Desentranhamento

Documento: PMESP-CAP-2020/15203 1º Volume

Responsável: RONALDO PEREIRA DA SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 10 a 11 do 1ª Via (Eliminação)
do documento em epígrafe.

Motivo: interlocutório.

null, 21 de julho de 2020.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
3. SARGENTO PM
GAB CMT G

Classif. documental	999.99.99.999
---------------------	---------------





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GAB CMT G

Termo de Desentranhamento

Documento: PMESP-OFI-2020/36185 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 12 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: Interlocutório.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA
1. SARGENTO PM
GAB CMT G

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GAB CMT G

Termo de Desentranhamento

Documento: PMESP-OFI-2021/05682 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei as folhas 13 a 14 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: Interlocutório.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA
1. SARGENTO PM
GAB CMT G

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



SSPEXP202002301A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
GAB CMT G

Termo de Desentranhamento

Documento: PMESP-OFI-2021/08605 1º Volume

Responsável: WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 15 do 1ª Via (Eliminação) do documento em epígrafe.

Motivo: Interlocutório.

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

WANDERSON TABAL DE ALMEIDA E SILVA
1. SARGENTO PM
GAB CMT G

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

OFÍCIO

Número de Referência: GabCmtG-0264/100/21

Interessado: SSP-SIALE

Assunto: Requerimento de Informação nº 0390, de 2020.

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Anexo: SSP-EXP-2020/02301, de 26 de junho de 2020.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o documento anexo, que trata do Requerimento de Informação nº 0390, de 2020, de autoria da Deputada Estadual Erica Malunguinho, de informações sobre providências adotadas em situações de condutas inapropriadas e de abuso de poder por parte dos agentes policiais, nos termos consignados no expediente de origem, sendo elaborados 05 (cinco) questionamentos.

Cumprе esclarecer, que para o atendimento do pleito, foram consultadas a Corregedoria e a Diretoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, ambas desta Instituição, e expuseram o que se segue:

1. Existem protocolos de prevenção a condutas inapropriadas e abuso de poder por parte dos agentes policiais? Favor juntar documentação que ateste o alegado.

Todo efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, além de se sujeitar às normas penais aplicáveis a qualquer outro cidadão e a qualquer outro funcionário público, ainda se submete ao Código Penal Militar - Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1.969, e ao Regulamento Disciplinar da Polícia Militar - Lei Complementar nº 893, de 09 de março de 2.001, bem como às normas processuais penais comuns e ao Processo Penal Militar - Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1.969. Tais diplomas legais, em conjunto, estabelecem protocolos de conduta, de atuação e de apuração de eventuais desvios cometidos pelo efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Neste sentido, na Polícia Militar do Estado de São Paulo o policial militar, ao praticar uma transgressão disciplinar de natureza grave, estará sujeito à submissão a algum dos processos administrativo-disciplinares denominados Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina e Processo Administrativo Disciplinar (CJ/CD/PAD), ocasião em que permanecerá

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

nas fileiras da Instituição, sendo-lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ao término da instrução de tal processo poderá ser decidido pelo seu arquivamento, pela aplicação de uma sanção não exclusória ou de uma das seguintes sanções de caráter exclusória:

- expulsão, caso tenha praticado transgressões disciplinares de natureza grave, caracterizadas como desonrosas, ofensivas ao decoro profissional, atentatória às Instituições e ao Estado, conforme previsão disposta no artigo 24 da Lei Complementar nº 893, de 06 de março de 2001;

- demissão, caso tenha praticado transgressões disciplinares de natureza grave, que revelam incompatibilidade com a função policial-militar, conforme previsão disposta na alínea "c" do inciso II do artigo 23 da Lei Complementar nº 893, de 06 de março de 2001.

2. Atualmente, quantos policiais estão afastados da corporação por conduta inadequada? Favor juntar documentação que ateste o alegado.

Em complemento ao contido na resposta anterior, há que se trazer a lume a quantidade de policiais militares demitidos e expulsos, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, sendo 115 (cento e quinze) expulsos e 93 (noventa e três) demitidos.

3. A Secretaria de Segurança Pública do Estado possui programas de formação em cidadania e Direitos Humanos com o intuito de garantir a conduta dos agentes policiais? Favor juntar documentação que ateste o alegado.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo preza por medidas de educação e cultura a todo o efetivo, desde a formação inicial, passando por estágios de aperfeiçoamento profissional e treinamentos, e curso de especialização durante a carreira policial-militar. Ao todo, são 282 (duzentas e oitenta e duas) horas/aula sobre Direitos Humanos e Ações Afirmativas distribuídas nos cursos de formação e aperfeiçoamento da PMESP.

Além disso, disponibilizamos o Curso de Especialização Profissional em Direitos Humanos a Oficiais e Praças de toda a instituição, oferecendo-o também a profissionais de outras organizações militares e policiais, a agentes de guardas municipais e da Receita Federal, com carga 160 (cento e sessenta) horas/aula.

4. A Secretaria de Segurança Pública possui programas de proteção a vítimas de violência policial? Favor juntar documentação que ateste o alegado.

Não há iniciativa neste sentido no âmbito desta Instituição.





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

5. Considerando a Resolução SSP 40/2015, quantas vezes a Corregedoria da Polícia Militar foi acionada para acompanhar as ocorrências que envolvam seus respectivos policiais neste ano de 2020? Favor juntar documentação que ateste o alegado.

Em relação à esta solicitação há que se esclarecer que a Corregedoria da Polícia Militar, acompanha todos os casos de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial envolvendo policiais militares, as quais, entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, totalizaram 659 (seiscentos e cinquenta e nove) casos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

VANDERLEI RAMOS
CORONEL PM
GAB CMT G





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

OFÍCIO

Número de Referência: REQ 390/2020

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. Antônio Carlos Rizeque Malufe

Assunto: REQ 390/2020 - Requer informações sobre providências adotadas em situações de condutas inapropriadas e de abuso de poder por parte dos agentes policiais.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria da Deputada Estadual Érica Malunguinho, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM

